



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3506/00

Denomina Rua **ANTONIO GUTIERREZ PIRES**, a atual Rua “M”, do loteamento Parque das Cerejeiras, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. WALTER ROBERTO BIO

Projeto de Lei nº 245-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Antonio Gutierrez Pires**, a atual Rua “M “, do loteamento denominado Parque das Cerejeiras, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Avenida Vicente Pedroso de Moraes e segue pelo seu eixo por uma distância de aproximadamente 357,00m, até o seu final na divisa do loteamento, com propriedade de Vitório Bortoloti, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando pelo lado direito com a praça “E”, viela e quadra “32”, do lado esquerdo com a quadra “29”, viela, quadra “22”, Rua “N” e quadra “21”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de outubro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração